



LEI ORDINÁRIA Nº 1009

de 02 de julho de 2001

“Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 931/99, de 14/09/99 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 02/07/2001

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1009/2001 - 02 de julho de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em